

DECRETO Nº 20.033, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Altera o inc. X do art. 1º do Decreto n.º 18.562 de 14 de fevereiro de 2014, que permite o uso à Caixa Econômica Federal (CEF), de áreas em prédios próprios municipais para instalação de Postos de Atendimento Eletrônicos (PAEs).

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o expediente eletrônico SEI nº 17.0.000041674-6,

considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. X do art. 1º do Decreto n.º 18.562, de 14 de fevereiro de 2014, conforme segue:

Art. 1º
.....

X – Secretaria Municipal da Cultura (SMC), Rua Érico Veríssimo n.º 307 – PAE SMC.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de julho de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.